

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso será realizado pelo Colégio Cometa, integralmente regido pelo presente Edital.

1.2. - Este Edital rege as regras do Concurso de Bolsas denominado DESAFIO COMETA para todos os candidatos que se inscreverem até a data final de 29 de outubro de 2021.

1.3 - Esse concurso visa à concessão de bolsas de estudos com duração de 01 ano definidas no subitem 2.1, sem a inclusão do material didático e será constituído por duas provas, uma de português e outra de matemática, que serão realizadas no dia 20 de novembro, das 8h às 12h para todos os candidatos que cursarão em 2022 o Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

1.4 - O início das inscrições se dará em 30 de agosto de 2021.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão concedidas 21 bolsas para os candidatos classificados, assim distribuídas:

01 bolsa de 100% para o aluno que for classificado em 1º lugar em sua série/ano (01 bolsa para cada série/ano).

01 bolsa de 50% para o aluno que for classificado em 2º lugar em sua série/ano (01 bolsa para cada série/ano).

01 bolsa de 30% para o aluno que for classificado em 3º lugar em sua série/ano (01 bolsa para cada série/ano).

2.2 - Os candidatos que lograrem êxito no concurso, de acordo com a política de descontos e concessão de bolsas de estudo do Colégio Cometa, deverão efetuar a matrícula até dia 22 de dezembro de 2021, não será admitida a postergação deste prazo.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO:

3.1 - A inscrição do concurso deverá ser realizada pessoalmente na sede do Colégio Cometa, localizada na Rua Rio Iguaçu – Recanto das Árvores – Irecê - BA, na biblioteca do colégio, até às 17h do dia 29 de outubro de 2021, sob o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) ou através do site www.colegiocometa.com.br, sendo que se optar pelo pagamento via internet, será acrescido uma taxa de R\$ 2,51 referente a emissão do boleto.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do concurso, em relação aos quais não poderá negar desconhecimento.

4 - DA NULIDADE DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Será considerada nula a inscrição:

a) efetuada fora do período e horário fixados;

b) efetuada com dado comprovadamente falso ou em desacordo com qualquer requisito estabelecido e constante neste Edital.

c) de alunos que estejam regularmente matriculados no Colégio Cometa em 2021, com exceção do 5º ano do ensino Fundamental Anos Iniciais.

d) de alunos que estejam com defasagem idade/série.

5 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 - A prova objetiva será aplicada no dia 20 de novembro de 2021, das 8h às 12h para alunos que cursarão em 2022 o Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o fechamento das entradas de acesso aos locais de prestação das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação.

5.3 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, após o encerramento do horário e fechamento do portão de entrada.

5.4 - O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

5.5 - Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, como carteira de identidade e certidão de nascimento.

5.6 - Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, será impedido de prestar a prova.

5.7 - Fechada a entrada, serão iniciados os procedimentos operacionais relativos ao concurso.

5.8 - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido de 4 horas.

5.9 - Não serão permitidos, durante a realização das provas:

a) a comunicação entre os candidatos, a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;

b) o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

5.9.1 - É vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.10 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova, portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, como por exemplo: telefone celular, bip, tablet, receptor, gravador, etc.

5.10.1 - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

5.11 - Acarretará a eliminação do candidato do concurso:

a) burlar ou tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;

b) ser surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer provas;

c) comunicação ou tentativa de comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio, com outra pessoa, durante a realização da prova;

d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

f) recusar-se a entregar o material de provas (cartão de respostas) ao término do tempo da aplicação da prova;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;

i) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;

j) proceder à falsa identificação pessoal;

l) quando, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros.

k) Não alcançar um mínimo de 50% em qualquer uma das duas provas.

5.12 - Não haverá segunda chamada para a prova.

5.13 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidato da sala de prova e do preenchimento do Cartão-Resposta.

5.14 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário estabelecido para fechamento das entradas, do local e do espaço físico determinado.

5.15 - O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.

5.16 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

5.17 - Serão aplicadas duas provas objetivas, uma de matemática e outra de português, tendo 10 questões de múltipla escolha cada, para os alunos que estudarão nas séries do Ensino Fundamental Anos Finais em 2022 e 15 questões de múltipla escolha cada, para os alunos que estudarão as séries do Ensino Médio em 2022.

5.18 - Não será considerada para fins de pontuação, a questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma opção.

5.19 - O preenchimento da alternativa deverá ser feito com caneta de tinta azul ou preta.

6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- 1) obtiver maior nota na prova de Português;
- 2) tiver menor idade.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A publicação do Resultado Final de aprovados será realizada até o dia 03 de dezembro de 2021, por meio de divulgação da escola a partir das 12h. Prescreverá em 22 de dezembro de 2021 às 17h, o direito ao pleito das bolsas de estudo concedidas por meio desse concurso.

7.2 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou a notas de candidatos, valendo para tal fim, os resultados divulgados.

7.3 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos reprovados.

7.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do concurso, a publicação de editais ou de comunicados também pertinentes.

7.5 – Caso haja desistência de algum bolsista, não haverá reclassificação do concurso.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso no prazo máximo de 48 horas, após a publicação dos gabaritos (até dia 23 de novembro 2021) e o mesmo deverá ser protocolado na secretaria do Colégio, Rua Rio Iguaçu – Recanto das Árvores – Irecê - Ba. A Direção da escola analisará o recurso no prazo máximo de 48h, contado a partir do horário do protocolo do recurso.

8.2 - Elege-se o Foro Comarca de Irecê para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente Edital.

Hebe Cristina Mangueira Carvalho de Jesus
Diretora Pedagógica